

PORTARIA N° 426/2016

Concede incorporação de acordo com art. 5.º, incisos IV e V da Lei Municipal nº 750/2014, com redação dada pela Lei 784/2016.

Valserina Maria Bulegon Gassen, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, concede, nos termos do art. 5.º, incisos IV e V, da Lei 750/2014, com redação dada pela Lei 784, de 29 de março de 2016, a incorporação da vantagem de que trata o art. 5.º, inciso I, da Lei 750/2014, na redação da mesma lei 784 de 29 de março de 2016, ao servidor Clóvis Coletto, a contar de 30 de março de 2016.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine, aos vinte dias do mês de dezembro de 2016.

Valserina Maria Bulegon Gassen
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Em: 20.12.2016

Alexandre Ceolin Somavilla

Secretário Municipal de Administração